

Prefeitura Municipal de Lambari

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.766 DE 29 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 101.013,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 101.013,00 (cento e um mil e treze reais), a fim de cobrir as despesas relativas ao convênio nº153/2009 celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, para pavimentação de ruas no bairro Vale do Sol, no Município de Lambari.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.15.451.0015.1.080	Pavimentação em bloquetes sextavados das vias municipais	44.90.51.00	101.013,00
TOTAL			101.013,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as anulações parciais das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.15.452.0018.2.054	Demais Serviços de Terceiros – P.J.	3390.39.99	101.013,00
TOTAL			101.013,00

Rua Tiradentes, nº 165 - Centro - CEP: 37.480-000 - Lambari - MG
TELEFAX: (35) 3271-4011

P




Prefeitura Municipal de Lambari

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 29 de março de 2010.



MARCOS ANTONIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL



RONALDO DE PAULA ALVES
CHEFE DE GABINETE

Registrado e Publicado em 29/03/2010 _____ Diretor Administrativo.

Rua Tiradentes, nº 165 - Centro - CEP: 37.480-000 - Lambari - MG
TELEFAX: (35) 3271-4011